



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 29 / 08 / 24

Assinatura

LEI Nº3969/2024

EMENTA: Denominar de **CENTRO DE REFERÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS DA SILVA, A CRECHE TIA CEIÇA**, localizada na Rua Dr. Regis velho, Nº68 A Cruzeiro, neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de **CENTRO DE REFERÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS DA SILVA, A CRECHE TIA CEIÇA**, localizada na Rua Dr. Regis velho, Nº68 A Cruzeiro, neste município.

Art.2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em Vigor na data de as publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Joaquim Didier, em 29 de agosto de 2024, 201º da Independência;
133º da República.


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravata